

# ANÁLISE JURÍDICO-DISCURSIVA DO CASO GOLEIRO BRUNO: DA FAMA À BARBÁRIE

Jéssica Laís Rodrigues LEITE<sup>1</sup>

*[jessica\\_lais1991@hotmail.com](mailto:jessica_lais1991@hotmail.com)*

Márcia Valéria Seródio CARBONE<sup>2</sup>

*[marciacarbone20@gmail.com](mailto:marciacarbone20@gmail.com)*

**RESUMO:** O presente artigo é o resultado do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “Mídia e violência: análise jurídico-discursiva do caso Goleiro Bruno”. Tivemos por finalidade refletir sobre a forma como crimes famosos, como o do Caso Goleiro Bruno, são apresentados ao público, de maneira a direcionar um pré-julgamento por parte deste último. Nesse sentido, pesquisamos o suporte contextual em que tais crimes foram veiculados, a partir de elementos da análise linguístico-discursiva. Foram considerados também os elementos midiáticos como perpetradores de um *status quo*, isto é, a maneira como a mídia influencia e é influenciada pelas massas de forma a contribuir para que determinados comportamentos violentos se potencializem.

**PALAVRAS-CHAVE:** violência; mídia; futebol; análise do discurso; semiótica.

**ABSTRACT:** This article is the result of the development of the research project entitled "Media and violence: juridical and discursive analysis of the Goalkeeper Bruno Case". We had intended to reflect on how famous crimes such as the Goalkeeper Bruno Case, are presented to the public in order to direct a pretrial by this ones. In this sense, we researched the contextual support that such crimes were conveyed, from elements of linguistic and discursive analysis. The media elements as perpetrators of a status quo were also considered, ie, the way the media influences and is influenced by the masses to contribute for certain violent behaviors are potentiated.

**KEYWORDS:** violence; media; football; discourse analysis; semiotics.

---

<sup>1</sup> Graduanda da 2ª série do Curso de Bacharelado em Direito, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Desenvolveu Projeto de Pesquisa que resultou neste artigo na qualidade de bolsista do PIBIC- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

<sup>2</sup> Doutora em Letras pela Universidade Estadual Paulista – UNESP, na área de Filologia e Linguística Portuguesa. É professora da FEMA desde 2002, onde ministra aulas de Língua Portuguesa. Desde 2012 tem orientado Projetos PIBIC, nas áreas de mídia, violência, publicidade e propaganda, um dos quais culminou na elaboração deste artigo.

## 0. Introdução

Os meios de comunicação sempre desempenharam um papel decisivo na formação da opinião das pessoas. Não restam dúvidas de que os fatos e/ou as imagens podem ser manipulados para que a “massa” tome partido daquilo que a mídia deseja. A mídia é considerada o quarto poder instituído, inclusive. Noutros termos, além do Legislativo, Judiciário e Executivo, há a Mídia, tamanha a sua força em fazer com que as coisas aconteçam (ou pareçam acontecer).

Ocorre que o papel que se espera dos veículos de comunicação, em geral, é que não se limitem a denunciar os fatos, mas que assumam a dianteira na promoção de um consistente debate público sobre as questões de interesse da população. Ora, esse almejado desempenho da mídia é algo que merece séria reflexão, haja vista os desdobramentos que pode gerar, sobretudo se o que é veiculado for tomado como verdade absoluta e não como opinião sobre os fatos...

Em recente entrevista, Fátima Bernardes (Rede Globo) afirmou que todos os jornalistas são fortemente instruídos a não darem a sua opinião ao comunicar um fato ou notícia. De aí a diferença entre quem produz a notícia e quem a analisa. Essas são premissas que norteiam o ensino do jornalismo, aliás, as quais norteiam também o princípio constitucional da liberdade de expressão. Um jornalista deve, sim, pautar-se pela imparcialidade em relação aos fatos transmitidos aos expectadores, cidadãos, antes de qualquer coisa. Mas será isto possível: ser totalmente isento na transmissão de uma informação?

Uma observação mais atenta em relação ao caso do Caso Goleiro Bruno, que teve a largada em junho de 2010 e cujos desdobramentos ocupam as páginas dos noticiários policiais até muito recentemente, nos permite elaborar alguns questionamentos. A exploração obsessiva da violência pela mídia seria apenas uma resposta ao público, para satisfazer a sua curiosidade mórbida e saciá-lo no seu apetite pelo trágico? No caso do Brasil, vive-se hoje um "estado de violência", ou o que existe é uma superexploração de fatos violentos? A exposição do público às frequentes cenas de violência, reais ou fictícias, pela mídia, pode interferir na postura comportamental e nas relações sociais? Se se vive uma escalada da violência, quais seriam as suas verdadeiras causas?

Em busca de respostas para indagações dessa natureza, há um debate intenso, sobretudo nas instâncias acadêmicas, seguido por uma crescente inquietação da sociedade, o que

significa um inconformismo, uma consciência de que se pode e se deve fazer algo em favor de melhores condições de vida para as próximas gerações.

Sobre as causas da violência, as opiniões são variadas. Há aqueles que a entendem como um subproduto social, que existe em toda sociedade e em qualquer época, como Émile Durkheim (*Apud* ZENAIDE, 2000), que concebia a violência como sintoma de funcionamento ineficiente das instituições sociais, ou falha nos processos de socialização das pessoas. Para Karl Marx (*Apud* MORFINO, 2008), a violência seria resultante das lutas de classes, fruto das contradições das conquistas da modernidade e do capitalismo. Hannah Arendt (*Apud* OLIVEIRA e GUIMARÃES) diz que a escalada da violência pode significar a deterioração do poder do Estado, uma vez que "Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente". Outros opinam que a violência tem causas difusas como racismo, intolerância, desigualdades sociais, processos de exclusão, ineficácia da lei/impunidade, omissão do Estado entre outras. Ainda há os que acreditam que a mídia, em especial a televisão, gera ou potencializa comportamento agressivo e contribui para o incremento da violência na sociedade.

As possíveis causas da recrudescência do número de ações violentas são temas polêmicos que demandam longa discussão. Mas, quanto aos números, em se falando de Brasil, são inquestionáveis e alarmantes. Por exemplo, a quantidade de incidentes envolvendo jovens é assustadora se comparada com outros países. Segundo pesquisa do PNDU – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Brasil, o número de jovens de 15 a 24 anos vítimas de mortes violentas chega a 100 vezes mais do que em países que têm condições socioeconômicas parecidas às do Brasil.

Que participação teria a mídia nesse quadro de violência estampado na sociedade brasileira? Especialmente o rádio e a televisão são instrumentos de mídia poderosos e de grande capacidade de mobilização social, pela capilaridade do seu alcance e pelo fascínio que exerce sobre as pessoas. De acordo com Santana, em “A violência na mídia e seus reflexos na sociedade”, a sociedade deve saber usar bem todo o potencial dessa ferramenta maravilhosa que detém nas mãos para reconstruir-se, para elevar os níveis de cidadania, afastando, em definitivo, qualquer sombra de censura e reafirmando as conquistas de liberdade, paz, justiça e solidariedade entre os indivíduos.

## 1. Fundamentação teórica

Estudos na área de violência e mídia apontam para o fato de que tem ocorrido uma alteração na cobertura jornalística nessa área:

A primeira mudança que chama a atenção dos que analisam a cobertura de violência e criminalidade é a diminuição do uso, pela maioria dos jornais e mesmos pelas emissoras de TV, de recursos sensacionalistas e noções apelativas. Os principais jornais deixaram de utilizar fotos explícitas, e mesmo os mais populares evitam recomendar que a polícia elimine criminosos ou desrespeite direitos para combater o crime. Fatos emblemáticos dessa tendência foram o fechamento de um ícone do jornalismo apelativo, o *Notícias Populares*, de São Paulo, em 2001, e a reformulação editorial de *O Povo*, no Rio de Janeiro em agosto de 2006. (RAMOS e PAIVA, 2007, pp.15-17)

Do ponto de vista semiótico, não é a mesma coisa deixar de estampar a capa de uma revista com um cadáver, para colocar esse mesmo alguém vivo, em atividades cotidianas e felizes, com a implicação do sentimento de humanidade. Com efeito, trata-se de algo bem menos apelativo, sensacionalista. Ocorre que o fato de o ser humano ver que uma atrocidade foi feita com seu semelhante, faz com que se identifique com a situação e sinta, com isso, ainda mais indignação do que a mídia, supostamente, possa vir a veicular.

Hoje, de certa forma, o sensacionalismo joga ainda mais baixo, através dos detalhes e das mensagens subliminares. Mudou o foco, mas não o objetivo: chama-se a atenção e busca-se impressionar, custe o que custar. Os jornais não podem ilustrar o corpo morto e estraçalhado de alguém com influência na mídia. Mas os veículos de informação/comunicação podem mostrar essa mesma pessoa, enquanto viva, com os filhos na Disney, por exemplo. Diz-se, dessa pessoa, que era feliz e tinha família; oculta-se o que não é conveniente: um corpo ensanguentado, que choca por 15 minutos enquanto se lê a notícia. Noutros termos, mesmo morta, uma celebridade acaba rendendo dividendos. É a visão capitalista até mesmo na hora da morte...

Uma das principais críticas à cobertura jornalística (mesmo a dos melhores jornais) é a de que se procuram, insanamente, informações sobre o crime já ocorrido e as ações já executadas, uma vez que isso vende e convence mais quem apresenta primeiro a sua versão. É a busca pelo chamado “furo jornalístico”, a qualquer preço. Na verdade, o ideal seria aproveitar os fatos para fazer valer enorme capacidade midiática de pautar um debate público a partir daquilo que nos circunda.

Ao analisar o crime de maneira contextualizada, pelo viés da análise do discurso, podem-se detectar algumas estratégias midiáticas. O contexto no qual a mídia insere um determinado caso, no qual o descreve e o analisa, é efetivamente capaz de influenciar e

moldar o comportamento e pensamento das pessoas, até dos mais bem instruídos. Com todo esse poder de vinculação, a mídia pode formar as *celebridades do crime*: “A imprensa precisa individualizar os casos. A mídia sempre viveu de personagens e exemplos”. (RAMOS e PAIVA, 2007, p.61)

Alguns fatos são tão absurdos e de tamanha crueldade como, por exemplo, o da filha rica – Suzane von Richthofen - que, sem motivo aparente, permite que os pais sejam mortos, que ficam eternizados pela mídia. O infrator acaba por se transformar num ícone de sua ação, ou até mesmo num adjetivo para atribuir qualidade à ação que praticou. Além disso, o foco em um criminoso também provoca e aborda questões de ordem ética: a mídia faz com que o criminoso se torne uma celebridade de fato.

A propósito, se Suzane fosse de classe baixa, teria tido o mesmo tratamento? E os irmãos Cravinhos, comparsas da filha do engenheiro e da médica, foram tratados da mesma forma? Destaca-se ainda o fato de que muitos jornalistas se aproveitam dos momentos de comoção da população, em casos polêmicos, para lucrar na vendagem/audiência da informação.

De acordo com Ramos e Paiva, “a opinião costuma ser mais valorizada do que a análise” (2007, p. 68). O resultado de uma suposta investigação contribui mais para reforçar noções preconcebidas do que para esclarecê-la, de fato, ao leitor e à população, que, na maioria das vezes, acaba reproduzindo o senso-comum.

A respeito da mídia, salienta Charaudeau (2006, pp.12-13) que:

- a) O discurso de informação é uma atividade de linguagem que possibilita, nas sociedades, o estabelecimento de um vínculo social sem o qual não haveria reconhecimento identitário.
- b) As mídias são parte interessada nessa prática social do reconhecimento identitário, instituindo-se em empresa de fabricar informação, em máquina midiática.
- c) Como empresas midiáticas que são, encontram-se tais “fábricas” em um mercado em concorrência, o que leva algumas empresas a se distinguirem de outras pela simples forma como reportam os acontecimentos.

Por se tratar aqui de um estudo sobre a relação entre mídia, violência e cidadania, exporemos a seguir alguns conceitos sobre tais termos.

Conforme o *Dicionário eletrônico Houaiss* (2010), *mídia*, veio do inglês “media”, redução de “mass media” 'meios (de comunicação) de massas'. Este último, por sua vez, originou-se do latim “media” (plural neutro de *medius, a, um*), cujo significado é meio; instrumento mediador. Com a rubrica da área de comunicação, *mídia* quer dizer também todo suporte de difusão da informação que constitui um meio intermediário de

expressão capaz de transmitir mensagens; o conjunto dos meios de comunicação social de massas [Abrangem esses meios o rádio, o cinema, a televisão, a imprensa, os satélites de comunicações, os meios eletrônicos e telemáticos de comunicação etc.]

Outro termo importante nesta proposta de estudo é *violência*. Segundo o mesmo *Dicionário eletrônico Houaiss*, eis algumas de suas acepções: qualidade do que é violento; exercício injusto ou discricionário, geralmente ilegal, de força ou de poder. Especificamente em relação à área jurídica, *violência* pode significar também: constrangimento físico ou moral exercido sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação; cerceamento da justiça e do direito; coação, opressão, tirania.

A expressão *Direitos humanos* é também de fundamental importância ao presente estudo, razão pela qual expomos aqui trechos do “Preâmbulo” à Declaração Universal dos Direitos Humanos:

[...] o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; [...] o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum; [...] essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão; [...]

Como já observado anteriormente, o enfoque linguístico com o que se trabalhará aqui é o da análise do discurso. A respeito desse enfoque explanaremos algumas ideias basilares.

Existem, atualmente, várias teorias do discurso cuja peculiaridade é a imanência de uma gramática que preside a construção textual. Do mesmo modo em que se estudam as relações sintáticas entre períodos compostos por subordinação ou coordenação, há que se estudar também a gramática do discurso. Nesse sentido, o texto pode ser abordado a partir de dois pontos de vista complementares: (1) dos mecanismos sintáticos e semânticos responsáveis pela produção de sentido; (2) do discurso como objeto cultural, produzido a partir de certas condicionantes históricas, em relação dialógica com outros textos. (FIORIN, 2011, pp.9-10)

Naturalmente que se concebe o texto aqui como algo que ultrapassa o nível do puramente verbal. São premissas dessa concepção textual: “O texto não é um

aglomerado de frases” e “todo texto contém um pronunciamento dentro de um debate de escala mais ampla”. (FIORIN, 2000, pp.11-13) Assim, um texto não é necessariamente algo escrito, podendo ser visual (não verbal) e/ou situacional.

## 2. Análise do *corpus* selecionado: matérias jornalísticas sobre o caso em tela.

Cumpra salientar que trabalhamos com um *corpus* selecionado do tema em questão a partir de exemplares da imprensa escrita, isto é, portais de notícias da internet, os quais logo mais serão referenciados em tópico apropriado. A razão pela qual fizemos a opção pela modalidade escrita é de natureza estritamente didática. Como se trata de tema de grande apelo sensacionalista, seria também muito produtivo trabalharmos com a mídia televisada e/ou radiofônica, o que, entendemos, poder ser objeto de uma próxima pesquisa.

### 2.1. Bruno Fernandes das Dores de Souza: de goleiro famoso e a criminoso.

Algumas considerações prévias são necessárias: (a) nem todos os cidadãos brasileiros entendem de futebol ou, menos ainda, do milionário mercado futebolístico, que envolve as estrelas do esporte; (b) para muitos brasileiros, Bruno só se tornou conhecido após o ocorrido com Eliza Samudio; (c) para outros tantos, mais afeitos ao esporte, sobretudo os torcedores do time carioca Flamengo, Bruno representava a possibilidade de conquista de muitos campeonatos, o Mundial de 2014, inclusive. A imprensa esportiva, no auge da carreira do atleta chegava a afirmar que se tratava do melhor goleiro do Brasil. (LEITÃO; SARAPU; CARVALHO, 2014, pp. 11-15)

Mas, quem é, de fato, Bruno? O jovem atleta, com 26 anos à época do crime, percorreu um caminho muito semelhante ao de vários colegas de profissão. É mineiro de Ribeirão das Neves, cidade pobre e violenta da região metropolitana de Belo Horizonte, em Minas Gerais. Quando garoto, por volta de 10 anos, já se destacava por seu 1,80 m. Na escola, era aluno regular. A vó, que o criara, cobrava mais nos estudos, mas não adiantava: a atenção do garoto era voltada totalmente ao futebol, que praticava no campinho de várzea, perto da favela onde vivia. Aliás, é nesse mesmo campinho que Bruno conhece Macarrão, também fanático por futebol.

A questão aqui não é reconstituir a história do crime, o que já tem sido largamente explorado pela imprensa. Sequer tem-se aqui a pretensão de julgar as partes envolvidas

no crime. Trata-se, sim, de observar como os dados nos chegam, principalmente os veiculados pela imprensa escrita. Do descobrimento do crime ao julgamento: qual a postura da imprensa?

Selecionamos, aleatoriamente, algumas matérias jornalísticas a fim de embasar nossas hipóteses.

Conforme amplamente divulgado nos noticiários e, depois, comprovado, pelos acusados, 10 de junho de 2010 teria sido o dia da morte de Eliza Samudio. Em matéria jornalística publicada no portal de notícias “Último Segundo” <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/crimes/caso+goleiro+bruno/n1596994924078.htm> 1, em 02 de junho de 2011, tem-se o seguinte excerto: “No dia 1º de julho [de 2011], o atleta quebrou o silêncio e disse a jornalistas no centro de treinamento do Flamengo que estava sofrendo com o desaparecimento de Eliza.”. Da tomada de iniciativa por parte do atleta, depreende-se que a antecipação de Bruno, quando diz que sofre por causa de Eliza, o projeta, dentro da perspectiva enunciativa dele, senão como vítima, como também expectador do horrendo crime. Há uma tentativa de solidarizar-se com a família da vítima, assim como de se tornar cúmplice da grande massa que, boquiaberta, assistia ao desenrolar dos fatos.

Cumprе salientar que a quebra de silêncio por parte de Bruno ocorre depois de um ano do ocorrido com Eliza, o que denota a frieza com que o atleta lidou com a situação. Além disso, o fato de haver se manifestado à imprensa, sobre o assunto, pela primeira vez, e numa atitude de solidariedade, faz supor que já não era possível continuar com a farsa. Chegavam os tempos de enfrentamento com a investigação policial.

Nessa mesma matéria, há um subtítulo, imediatamente à quebra de silêncio do jogador: “Reviravolta”. As coisas começam a ficar mais claras desde então, sobretudo após uma entrevista de rádio: “[...] os detalhes do caso começaram a surgir quando, em entrevista a rádio Tupi no dia 6 de julho, um motorista de ônibus do Rio informou que o filho de uma sobrinha – um adolescente de 17 anos – teria participado do assassinato de Eliza.” Trata-se do menor Jorge Lisboa Rosa, primo de Bruno. Frustra-se, assim, a estratégia do goleiro de eximir-se de uma possível culpa no assassinato de Eliza. Muito pelo contrário, a fala dele é que faz com que os fatos comecem a aparecer ainda mais. Após essa entrevista de rádio, Jorge confessa que, a mando de Bruno, matara Eliza, juntamente com Bola e Macarrão. Imediatamente, a prisão de Bruno é decretada, no dia 7 de julho. O passo seguinte é o rompimento do seu contrato com o Flamengo, vez que,

para o Clube, não era interessante estar maculado com a imagem de um goleiro seriamente acusado.

Por outro lado, questiona-se: por que somente depois de um ano, é que há, de fato, um desenrolar nessa história dramática? Insistimos que a resposta a essa questão está justamente no fato de o goleiro, talvez sem ter mais por onde se esquivar de omitir opiniões sobre o fato, resolve projetar-se, na mídia, como vítima e/ou telespectador dos fatos.

## 2.2. Eliza e suas representações: para o goleiro Bruno e para o Judiciário

Assumindo ainda um discurso de bom rapaz, Bruno, em depoimento refere-se a Eliza:

Ao depor nas audiências sobre o caso, Bruno disse que conheceu Eliza em uma orgia na casa de um colega do Flamengo. Segundo o acusado, essa foi a única vez em que eles fizeram sexo. No entanto, ele afirmou ter 99,9% de certeza de que o filho é dele. O goleiro disse ainda que, antes de desaparecer, Eliza o procurou para que ele cuidasse do bebê enquanto ela viajava para resolver problemas. “Mús línguas falam que tirei criança da mãe, mas eu aceitei ficar com ela”, afirmou. (SERPONE)

Claramente se percebe que o ex-goleiro procura, incessantemente, desqualificar a mulher que teria mandado assassinar. Nesse ânsia de denegrir a imagem de Eliza Samudio, a qual – para êxito da argumentação do rapaz – não se encontrava ali para defender-se, Bruno acaba enrolando-se ainda mais na sórdida trama. Eis os termos por meio dos quais Bruno alude à imagem de Eliza:

- mulher que conhece em uma orgia na casa de um colega do Flamengo;
- primeira e única vez que mantiveram relações sexuais;
- mulher que viaja para resolver problemas e que o procura para deixar o bebê.

Os predicados com os quais Bruno caracteriza a amante são o de uma mulher muito fácil, sem amor próprio, vulgar, pronta a fazer sexo com qualquer homem e capaz de largar o próprio filho para resolver problemas... Conforme a visão do atleta, Eliza é uma típica garota de programa oportunista.

Interessante observar que, no intuito de envergonhar a imagem de Eliza, Bruno está argumentando a seu próprio favor. Mais ainda: busca eximir-se da culpabilidade num homicídio. Ora essa tentativa preventiva de denegrir a imagem da amante e mãe de seu filho como que reforça o fato de que ele é o grande mentor do homicídio, justamente por buscar tantos artifícios para sobressair-se como vítima de uma mulher da vida, cujo castigo foi a morte. Nada mais natural, se não estivéssemos em pleno século XXI...

Mas, de fato, quem era Elisa Samudio? O que sabemos é o que a mídia nos passa. Mais uma garota bonita com que Bruno manteve um *affair*. Trata-se da “ex-modelo com quem Bruno teve um relacionamento extraconjugal, iniciado em maio de 2009. Está desaparecida desde o início de junho de 2010. Ela lutava na Justiça para que o goleiro do Flamengo reconhecesse a paternidade de seu filho” (ÚLTIMO SEGUNDO).

Interessante notar ainda que, mesmo sem estar oficialmente divorciado, Bruno colecionava parceiras: a ex-mulher Dayanne; a noiva, dentista Ingrid (que teria sido, segundo ele o grande amor de sua vida); Fernanda, a namorada; e Eliza, a amante, que esperava um filho dele. Isso é o que sabemos, mas é possível que existissem outras. Não bastasse, chamou bastante a atenção da mídia a relação de tamanha cumplicidade entre Bruno e Macarrão. A tatuagem nas costas de Macarrão é uma declaração a Bruno, o que levanta também a possibilidade de haver de um relacionamento homossexual entre os dois, tal o domínio que Macarrão demonstrava para com Bruno e as implicâncias das noivas e namoradas pelo ciúmes que Macarrão endereçava a elas:

Uma tatuagem levantou suspeitas sobre a possibilidade de os dois [Bruno e Macarrão] terem um caso homossexual. É acusado [Macarrão] por sequestro e cárcere privado (pena de um a três anos), homicídio triplamente qualificado – motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima - (pena de 12 a 30 anos) e ocultação de cadáver (pena de um a três).

### 2.3. A sentença de Bruno: a caracterização de um psicopata.

A sentença que acusa o goleiro Bruno também foi publicada, integralmente, no Portal Último Segundo. A decisão da Juíza Marixa Fabiane Lopes Rodrigues foi exarada em 08 de março de 2013, Dia Internacional da Mulher. Mais uma ironia do destino...

A seguir, expomos alguns trechos das palavras da juíza:

A culpabilidade dos crimes é intensa e altamente reprovável. O crime contra a vida praticado nestes autos tomou grande repercussão não só pelo fato de ter entre seus réus um jogador de futebol famoso, mas também por toda a trama que o cerca e pela incógnita deixada pelos executores sobre onde estariam escondidos os restos mortais da vítima. A investida do réu contra a vítima não foi a primeira vez, mas certamente foi a última. Ficou cristalino o interesse do réu em suprimir a vida de Elisa Samudio. Agiu sempre de forma dissimulada da sua real intenção.

[...] o réu embora tecnicamente primário já, conta com condenação criminal, de modo que não pode ser tido como de bons antecedentes. A circunstância atinente à conduta social não lhe favorece, eis que há informações nos autos de que tinha envolvimento com o tráfico de drogas (f. 15865/15870). A conduta social é igualmente desfavorável considerando o comprovado envolvimento do réu Bruno Fernandes na face obscura do mundo do futebol. No tocante à personalidade tal circunstância, igualmente não favorece ao acusado, uma vez que demonstrou ser pessoa fria, violenta e dissimulada. Sua

personalidade é desvirtuada e foge dos padrões mínimos de normalidade. O réu tem inculcado na sua personalidade uma total subversão dos valores.

As circunstâncias não o favorecem uma vez que a vítima foi atraída para o Rio de Janeiro, onde permaneceu hospedada em hotel, às expensas do réu, até o momento de seu sequestro no dia 04.06.2010, quando foi agredida e rendida com a concorrência do corréu Luiz Henrique Ferreira Romão e do então adolescente Jorge Luiz. Foi levada para a casa do acusado Bruno Fernandes, no Recreio dos Bandeirantes/RJ e de lá foi trazida para Minas Gerais, onde ficou igualmente cativa, juntamente com seu bebê e permaneceram sucumbidos até o dia em que Elisa foi levada para as mãos de seus executores. Tais circunstâncias demonstram a firme disposição para a prática do homicídio que teve a sua execução meticulosamente arquitetada.

A supressão de um corpo humano é a derradeira violência que se faz com a matéria, num ato de desprezo e vilipêndio. As consequências do homicídio foram graves, eis que a vítima deixou órfã uma criança de apenas quatro meses de vida. As consequências quanto ao crime de sequestro da criança são igualmente desfavoráveis, eis que, no primeiro dia do crime ficou, inclusive privada da companhia de sua mãe que tinha sido agredida na cabeça. Foi, ainda, privada de sua liberdade do decorrer dos dias seguintes e depois da execução de sua mãe, passou pelas mãos de diversas pessoas igualmente estranhas.

No tocante ao comportamento das vítimas, não constam nos autos provas de que tenha havido por parte delas qualquer contribuição. Registro que o fato de a vítima Elisa estar cobrando o reconhecimento do filho e respectiva pensão não eram motivos para serem alvos de tão bárbaros delitos.

Registro que o fato de a vítima Elisa estar cobrando o reconhecimento do filho e respectiva pensão não eram motivos para serem alvos de tão bárbaros delitos.

Na 2ª fase, registro que durante todo o processo o réu negou qualquer envolvimento no crime, inclusive por ocasião do seu interrogatório ocorrido na data de ontem. Naquele depoimento, prestou esclarecimentos, identificando o executor do homicídio. Hoje, o réu, pediu para ser novamente ouvido, oportunidade em que reconheceu que sabia que a vítima Elisa Samudio iria morrer. Não quis mais responder às perguntas. Data vênica, mas essa lacônica confissão não merece a mesma redução concedida ao corréu Luiz Henrique Ferreira Romão, no julgamento passado como quer a defesa.

Reconheço a agravante do art. 62, I, CPB, eis que sustentado no Plenário pela acusação que o réu agiu na qualidade de mandante da execução da vítima, fato este comprovado nos autos pela prova oral, [...]

Ademais, não se pode perder de vista a gravidade concreta dos delitos, indicada pelo "modus operandi" com que os crimes foram perpetrados, como no caso em que, além da violência praticada contra Elisa Samudio, há ainda, a perversidade com a qual foi destruído e ocultado o seu cadáver, impedindo, inclusive um sepultamento digno para que fosse minimamente homenageada por seus familiares e amigos. (GARCIA e GALHARDO)

Naturalmente que, como membro do Poder Judiciário, as afirmações da juíza não poderiam ter outro direcionamento, que não fosse o enquadramento do crime dentro da tipologia penal atinente. Do que se lê acima, apresenta-se o goleiro Bruno como um monstro, cujo valor é potencializado por se tratar de figura pública.

De outra parte, ao referir-se a Eliza Samudio, em nenhum momento a juíza insinua qualquer conduta que a desabone, mesmo porque está morta. A juíza deixa claro que, pelos meios perversos em que o crime foi cometido, o ser humano Eliza sequer teve condições de um enterro digno.

Sobretudo no tocante à conduta de Bruno, a juíza faz uso intenso do processo de adjetivação, no qual, como enunciadora desse discurso – que, por sua vez, também representa o Estado – se configura como símbolo do povo que, à época, ficara perplexo com tanta crueldade. Para citar apenas alguns predicados de Bruno, eis que temos: culpado, reprovável, dissimulado, com antecedentes criminais (tráfico de drogas e violência contra a mulher), frio e violento, entre tantos outros. Sabemos que, muito embora a sentença de Bruno e dos demais culpados pela morte de Eliza tenha sido veiculada, não é um dos textos preferidos por quem lê (quando lê). Acreditamos que, nesse caso, isso se deva ao fato de que a terminologia jurídica é um tanto distante da realidade das pessoas que compõem a massa que digere a informações fornecidas pela mídia.

### 3. Considerações conclusivas

Muito ainda se poderia dizer a respeito do Caso Goleiro Bruno, o que seria matéria para outra pesquisa.

O fato é que a mídia, de forma enfática, como que repassa a visão preconceituosa de que Eliza, por ter sido uma atriz de filmes pornográficos e com um passado escuso, acaba por merecer o castigo que lhe dá o goleiro Bruno e sua equipe. O preconceito com Eliza somente não é notado no caso da sentença de Bruno. Mas a sociedade massificada e resignada como que aceita o discurso de que uma “pecadora” merece mesmo morrer.

Por outro lado, Bruno, por ser um excelente goleiro, promessa para mundiais, como que parece ter, pelo menos aos olhos do povo, a sua pena atenuada. Afinal, como reza o senso comum, ele é um homem rico e alvo de muitas oportunistas, vulgarmente chamadas “marias chuteira”.

Noutros termos, o que se nota é que a sociedade continua a mesma, isto é, usando “dois pesos e duas medidas”, em se tratando de homens e mulheres, ainda que a legislação tenha evoluído muito, como se pôde notar pela sentença da juíza Marixa Rodrigues. Num ambiente de preconceito latente, há que descobrir quem ou o quê alimenta esse modo ultrapassado de conceber, principalmente a mulher. A mídia sensacionalista e que informa sem averiguar fontes é, sim, a grande mentora desse e de tantos outros preconceitos.

#### 4. Referências Bibliográficas

- CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.
- FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FIORIN, J.L. . *Elementos de análise do discurso*. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2011.
- FIORIN, J.L.; SAVIOLI, F.P. *Para entender o texto: leitura e redação*. 7 ed.. São Paulo: Ática, 2000.
- GARCIA, C.; GALHARDO, R. Veja a íntegra da sentença que condenou Bruno e absolveu Dayanne em Contagem. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/goleirobruno/2013-03-08/veja-a-integra-da-sentenca-que-condenou-bruno-e-absolveu-dayanne-em-contagem.html>>. Acesso em 10 de julho de 2014.
- HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Objetiva, 2010. CDrom
- LEITÃO, L.; SARAPU, P.; CARVALHO, P. *Indefensável: o goleiro Bruno e a história da morte de Eliza Samudio*. 2 ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Record, 2014.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: < [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm) >. Acesso em 12 de agosto de 20013.
- MORFINO, V. Sintaxe da Violência entre Hegel e Marx. (2008). Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/trans/v31n2/02.pdf>>. Acesso em: 05 de junho 2014.
- OLIVEIRA, W.F.; GUIMARÃES, M.R. O conceito de violência em Hanna Arendt e sua repercussão na educação. Disponível em: < <http://www.educacionenvalores.org/O-conceito-de-violencia-em-Hannah.html>> . Acesso em: 10 de julho de 2014.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. PNUD – Programa das Nações Unidas para desenvolvimento – Brasil. (2012) Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/SobrePNUD.aspx>>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2014.
- RAMOS, S.; PAIVA, A.. *Mídia e violência: tendências na cobertura de criminalidade e violência no Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

SANTANA, M. S. de. A violência na mídia e seus reflexos na sociedade. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5062/a-violencia-na-midia-e-seus-reflexos-na-sociedade#ixzz2cJMqtvan>> . Acesso em: 10 de agosto de 2013.

SERPONE, F. Caso goleiro Bruno. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/crimes/caso+goleiro+bruno/n1596994924078.html>>. Acesso em: 20 de junho de 2014.

SOUZA, L.S. de. *Introdução às teorias semióticas*. Petrópolis: Vozes, 2006.

ÚLTIMO SEGUNDO. Saiba quem é quem no desaparecimento de Eliza Samudio. Disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/goleirobruno/saiba-quem-e-quem-no-desaparecimento-de-eliza-samudio/n1237708725192.html>. Acesso em 16 de junho de 2014.

ZENAIDE, M. N. T. Fundamentos teóricos sobre a violência. (2000). Disponível em <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/nazare\\_violenca.html#\\_ftn1](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/nazarezenaide/nazare_violenca.html#_ftn1)>. Acesso em: 10 de junho de 2014.